



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123
e-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br

LEI Nº. 032/2010

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM PARA O EXERCÍCIO DE 2010.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2010, abertura crédito suplementar no valor de **R\$.40.752,27 (Quarenta mil setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos)** por ANULAÇÃO, para inclusão do seguinte programa:

04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER

04.02 – DIVISÃO DE ENSINO

12.361.0018.2.017.000 – Manutenção das Escolas Municipais

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$.40.752,27

FONTE DE RECURSOS: 01107 – Salário educação – DESPESA: 2139

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior, fica cancelada a importância de **R\$.40.752,27 (Quarenta mil setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos)** destacada das seguintes dotações:

04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER

04.02 – DIVISÃO DE ENSINO

12.361.0018.2.017.000 – Manutenção das Escolas Municipais

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$.17.000,00

FONTE DE RECURSOS: 01107 – Salário educação – DESPESA: 1626

04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER

04.02 – DIVISÃO DE ENSINO

12.361.0018.2.018.000 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$.8.752,27

FONTE DE RECURSOS: 01107 – Salário educação – DESPESA: 1045

12.361.0018.2.018.000 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$.5.000,00

FONTE DE RECURSOS: 01107 – Salário educação – DESPESA: 86

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$.10.000,00

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente LEI em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de julho de 2010.

MAURO PINTO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 16/07/2010
EDIÇÃO Nº 5.831